

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 14/4/2011, Seção 1, Pág.40.

Portaria nº 421, publicada no D.O.U. de 14/4/2011, Seção 1, Pág.40.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda.		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Bezerra de Araújo, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
e-MEC Nº: 200711833		
PARECER CNE/CES Nº: 186/2010	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 1º/9/2010

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Faculdade Bezerra de Araújo (FABA), protocolado no Ministério da Educação, em maio de 2008, pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., entidade mantenedora da Instituição ora sob análise, instalada à Rua Viúva Dantas, 501, bairro Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, o processo foi submetido à análise Regimental, de PDI e documental. Na análise Regimental, após resposta à diligência instaurada em 3 de setembro de 2008, a Secretaria de Educação Superior (SESu), em 15 de outubro, registrou o seguinte despacho:

Resultado: *Parcialmente Satisfatório*

Analisado por: *Neiva Lucia Resende Vieira*

Data: *15/10/2008 13:44*

Análise:

A IES não cumpriu os seguintes itens da diligência: (grifei)

6) *Excluir da proposta a menção a anexos, com fulcro no Parecer CNE/CES nº 282/2002;*

13) *Adequar o art. 127, §§ 1º e 2º ao que dispõe o Parecer CNE/CES nº 101/2007 no que se refere à definição de aluno regular e não-regular (somente alunos matriculados em disciplinas isoladas);*

14) *Art. 137, §2º, III: com fulcro no art. 5º, I, da Constituição Federal;*

16) *Art. 147, §2º: para o curso de pós-graduação Lato Sensu é expedido certificado e para o curso seqüencial de formação específica é expedido diploma;*

17) *Art. 150: para os cursos de pós-graduação Stricto Sensu e seqüencial de formação específica serão expedidos diplomas;*

19) *Inserir o disposto no art. 47, §3º da LDB;*

Quanto ao PDI, ficou consignado, em 8 de agosto de 2008, que a *Faculdade Bezerra de Araújo apresenta Plano de Desenvolvimento Institucional cujas dimensões poderão ser avaliadas na oportunidade da visita in loco*. Finalmente, o resultado satisfatório da análise documental foi decorrente do seguinte registro de 20 de maio de 2008:

A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao credenciamento de Instituição de Educação Superior.

Na fase “Despacho Saneador”, em 15 de outubro de 2008, o resultado da análise do processo obteve resultado satisfatório, sem que a SESu tenha registrado o atendimento pela IES da correção dos conceitos utilizados no seu Regimento, conforme informado na fase Secretaria - Análise Regimental. Na mesma data, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou Comissão, constituída pelos professores José Flávio Pereira, Fábio Perdigão Vasconcelos e Carlos Henrique Costa Ribeiro, para verificação *in loco* das condições institucionais com vistas ao credenciamento, cuja visita ocorreu no período de 11 a 14 de maio de 2009. A Comissão expediu o Relatório nº 59.169, no qual consta o conceito institucional “4”.

Posteriormente, o processo foi encaminhado à SESu, que, mais uma vez, antes de expedir o seu Relatório de Análise, deixou de instaurar diligência para que a FABA apresentasse a versão atualizada do Regimento. Em 30 de julho de 2010, a SESu elaborou o seguinte Relatório, cujo teor é integralmente transcrito a seguir. (grifos originais)

Análise:

A Faculdade Bezerra de Araújo, com sede na Rua Viúva Dantas, nº 501, bairro Campo Grande no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, credenciada em 17 de fevereiro de 1999, conforme a Portaria n.º 270 de 11 de fevereiro de 1999, com a denominação de Faculdade de Enfermagem Bezerra de Araújo solicita o seu Recredenciamento. Trata-se de uma instituição privada de educação superior, mantida pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 42.123.885/0001-66 entidade com fins lucrativos, com sede e foro no município do Rio de Janeiro, com estatuto próprio registrado e arquivado sob nº 34.328 do Livro A, às fls. 15, em 16/08/73, tendo sua última alteração sido arquivada sob o protocolo nº 200706271-443580 por despacho de 30/7/2007, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

A IES oferece cursos de graduação em Enfermagem (primeiro curso credenciado, em 1999), Fisioterapia, Nutrição e Farmácia. Originou-se a partir de projetos de expansão para o nível superior de cursos de Enfermagem para o nível médio, oferecidos há mais de vinte anos e que são responsáveis por cerca de 30% da capacidade financeira da mantenedora. Além do campus, sede administrativa e algumas salas de aula, há ainda um complexo de 3 prédios situados na rua Cairús, onde se localizam os laboratórios dos cursos, biblioteca e a maioria das salas de aulas. A distância entre os prédios é curta (da rua Viúva Dantas a rua Cairús cerca de 800m, e entre os prédios da rua Cairús não superior a 30 metros), e nota-se esforço da administração em concentrar os campi de ensino na rua Cairús.

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição é 2.

Abaixo se encontram os cursos ministrados pela IES com seus atos e portarias.

Nome do Curso	Diploma	Ato/ Nº Portaria (sic)	DOU
<i>Enfermagem</i>	<i>bacharelado</i>	<i>Rec. 477 de 22/02/02</i>	<i>25/02/02</i>
<i>Farmácia</i>	<i>bacharelado</i>	<i>Rec 1087 de 14/12/06</i>	<i>19/12/06</i>
<i>Fisioterapia</i>	<i>bacharelado</i>	<i>Rec. 584 de 17/04/09</i>	<i>20/04/09</i>
<i>Nutrição</i>	<i>bacharelado</i>	<i>Rec. 195 de 06/06/06</i>	<i>08/06/06</i>

Abaixo se encontram os cursos ministrados pela IES com seus conceitos.

Curso	ENADE	IDD	CPC
<i>Enfermagem</i>	2	2	2
<i>Farmácia</i>	2	2	2
<i>Fisioterapia</i>	3	2	3
<i>Nutrição</i>	2	4	3

Curso com pedido de Reconhecimento tramitando no sistema e-MEC:
Fisioterapia. (grifei)

Cursos com pedidido (sic) de Renovação tramitando no sitema (sic) e-MEC:
Enfermagem e Farmácia.

No seu processo de Recredenciamento, a IES foi avaliada com o conceito Parcialmente Satisfatório na Análise Regimental, mas respondeu positivamente à Diligência e nas demais fases, atendeu aos requisitos legais.

*Após as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou comissão de verificação in loco, a qual realizou visita à IES no período de 11 a 14 de maio de 2009. A comissão apresentou o relatório n° 59169, de 13 de maio de 2009, atribuindo o **conceito global 4**, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões:*

- *A missão e o plano de desenvolvimento institucional: 2*
- *A política para o ensino, a pesquisa e a extensão: 4*
- *A responsabilidade social da instituição: 4*
- *A comunicação com a sociedade: 4*
- *As políticas de pessoal: 4*
- *Organização e gestão da instituição: 2*
- *Infraestrutura: 4*
- *Planejamento e avaliação: 4*
- *Políticas de atendimento aos discentes: 3*
- *Sustentabilidade financeira: 4*

Fragilidades apontadas no Relatório da avaliação in loco:

Na área de Administração e Planejamento há algum descasamento entre as ações propostas e o que é efetivamente implementado. Não há indicações claras de reestruturação organizacional, implementação efetiva do regimento ou reestruturação deste.

O programa de saúde para servidores ainda não foi implementado, embora esta ação conste de forma específica no PDI. Parece de fato haver um certo desconhecimento da comunidade a respeito da estrutura regimental.

O PDI especifica um órgão superior (CEPE) que não atua nominalmente. Por outro lado, existem registros em atas de Conselho de Ensino Superior e Fórum de Coordenadores não definidos no PDI, e deliberações registradas em atas que deveriam ser produzidas pelo CEPE e que não contam com as assinaturas de seus membros.

Não existe um órgão deliberativo superior atuando claramente de forma regimental. O órgão executivo superior (Diretoria-Geral) atua de forma regimental.

No que se refere à realização de eventos a IES está aquém do conceito referencial mínimo de qualidade. Ela apresenta poucas atividades extracurriculares

de caráter científico e nenhuma política de realização de eventos de caráter esportivo ou cultural.

Quanto aos Requisitos Legais a Faculdade Bezerra de Araújo não oferece condições de acesso para portadores de necessidades especiais.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Bezerra de Araújo, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, submentendo (sic) o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Em 30 de julho de 2010, o processo em tela foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

Manifestação do Relator

Sobre a Instituição objeto do presente processo, cumpre mencionar que tanto o SIEdSup quanto o Cadastro da Educação Superior do e-MEC informam que a Faculdade Bezerra de Araújo foi credenciada pela Portaria MEC nº 270, de 11 de fevereiro de 1999 (DOU de 17 de fevereiro). Entretanto, merece registro o fato de que o referido ato autorizou o funcionamento do curso de Enfermagem, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem Bezerra de Araújo, mantidas (sic) pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Posteriormente, por intermédio da Portaria MEC nº 778, de 1º de junho de 2000 (DOU de 2 de junho), foram aprovadas as alterações do Regimento da Instituição, que passou a denominar-se Faculdade Bezerra de Araújo, com limite territorial de atuação circunscrito ao município do Rio de Janeiro, mantida pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o Relatório de Avaliação nº 59.169, além do campus situado à rua Viúva Dantas (sede administrativa e algumas salas de aula), há ainda um complexo de 3 prédios (um dos quais em fase final de construção) situados à rua Cairús, onde se localizam os laboratórios dos cursos, biblioteca e a maioria das salas de aulas. A distância entre os prédios é curta (da rua Viúva Dantas a rua Cairús cerca de 800m, e entre os prédios da rua Cairús não superior a 30 metros), e nota-se esforço da administração em concentrar os campi de ensino na rua Cairús.

Pesquisando no [Sistema de Consulta de Instituições Credenciadas para Educação a Distância e Polos de Apoio Presencial](#) - SIEAD, constatei que a Faculdade Bezerra de Araújo não é credenciada para a oferta de educação a distância.

No SIEdSup, consta que a Instituição ministra os seguintes cursos:

Rio de Janeiro				
Nome do curso na IES:	Habilitação	Diploma Conferido	Modalidades oferecidas	Situação Funcionamento
19779 - Enfermagem		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
49322 - Farmácia (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
54973 - Fisioterapia		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
48806 - Nutrição (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade

A situação legal dos cursos ministrados pela Instituição é a seguinte:

Rio de Janeiro		
Curso	Ato Autorizativo	
	Autorização	Reconhecimento
19779 - Enfermagem	Portaria MEC 270, de 11/2/1999	Portaria MEC 477, de 22/2/2002
49322 - Farmácia (Noturno)	Portaria MEC 1.684, de 1º/8/2001	Portaria SESu 1.087, de 14/12/2006
54973 - Fisioterapia	Portaria MEC 1.703, de 7/6/2002	Portaria SESu 584, de 17/4/2009
48806 - Nutrição (Noturno)	Portaria MEC 1.612, de 24/7/2001	Portaria SESu 195, de 6/6/2006

No Sistema e-MEC, constam os seguintes processos de interesse da FABÁ:

N°s	PROCESSOS
1	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200811533 IES: FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO CURSO: Farmácia (Presencial - Bacharelado)
2	Ato: Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20076169 IES: FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO CURSO: Fisioterapia (Presencial - Bacharelado)
3	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200905062 IES: FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO CURSO: Enfermagem (Presencial - Bacharelado)
4	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200711491 IES: FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO CURSO: Enfermagem (Presencial - Bacharelado)
5	Ato: Recredenciamento N° e-MEC: 200711833 IES: FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO
6	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200912800 IES: FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO CURSO: Nutrição (Presencial - Bacharelado)

1. O processo n° 200811533 (Renovação de Reconhecimento do curso de Farmácia) informa que o CPC de curso é “2” e o resultado da avaliação do INEP, “2”. A Instituição impugnou o Relatório de Avaliação, estando o processo disponibilizado para votação na CTTA desde 28 de julho de 2010.
2. O processo n° 20076169 (Reconhecimento do curso de Fisioterapia), com avaliação do INEP “4”, já foi concluído com o ato autorizativo (Portaria SESu n° 584, de 17 de abril de 2009).

3. O processo n° 200905062 (Renovação de Reconhecimento do curso de Enfermagem) está no INEP, desde 15 de abril de 2010.
4. O processo n°200711491 (Renovação de Reconhecimento do curso de Enfermagem) foi arquivado em 4 de maio de 2009, por falta de preenchimento do formulário eletrônico.
5. O processo n° 200711833 é objeto da presente análise.
6. O processo n° 200912800 (Renovação de Reconhecimento do curso de Nutrição) informa que o CPC de curso é “3”. Está na SESu, na fase “Secretaria - Parecer Final”).

Conforme dados compilados no *site* do INEP (**Relatório de IES**), levantei que a Faculdade Bezerra de Araújo obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE 2007 a 2008):

Área/Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Farmácia	2007	2	2	2
Enfermagem	2007	2	2	2
Nutrição	2007	2	4	3
Fisioterapia	2007	3	2	3

Fonte: INEP

Consoante os resultados acima demonstrados, a FABA obteve tanto no IGC 2007 quanto no IGC 2008 o conceito “2”.

Para comprovar tal afirmação, cabe informar, inicialmente, que a Faculdade Bezerra de Araújo, quando da implantação do indicador de qualidade de instituições de educação superior pelo MEC, obteve o seguinte resultado no IGC 2007, divulgado em 2008:

N°	Instituição	Estado	Cidade	Contínuo	IGC
1263	Faculdade Bezerra de Araújo	RJ	Rio de Janeiro	177	2

O mencionado resultado (IGC 2007) foi ratificado pela Portaria INEP n° 296, de 17 de novembro de 2009, publicada no DOU de 1° de dezembro de 2009:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC - Faixa
1263	Faculdade Bezerra de Araújo	RJ	2

O resultado da FABA no IGC 2008 (triênio 2006, 2007 e 2008), divulgado em 2009, foi o apresentado no quadro abaixo:

IGC 2008				
IES	N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
Faculdade Bezerra de Araújo	4	4	171	2

A Portaria INEP n° 27, de 20 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 22 de janeiro, ratificou o resultado obtido pela Faculdade Bezerra de Araújo no IGC 2008:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC - Faixas
1263	Faculdade Bezerra de Araújo	RJ	2

Diante desse contexto, no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, pode constatar as informações:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2009
IGC - Índice Geral de Cursos:	2	2008
IGC Contínuo:	171	2008

Aqui, cabe registrar que o Conceito Institucional (CI), instituído pela Portaria Normativa n° 10, de 2 de julho de 2009 (DOU de 3 de julho de 2009), atribuído à FABA foi decorrente do resultado da avaliação externa com vistas ao credenciamento, objeto do processo ora sob análise.

A análise inicial do processo em epígrafe permitiu evidenciar que a SESu apresentou parecer favorável ao credenciamento da Instituição, em atendimento ao disposto no art. 21 do Decreto n° 5.773/2006, que estabelece:

Art. 21. O pedido de credenciamento de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e

II - quanto à instituição de educação superior, a atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.

Quanto ao mérito da avaliação externa objeto do Relatório de Avaliação n° 59.169, do INEP, pode constatar que na “Breve Contextualização da Instituição”, a Comissão informa:

Os documentos analisados apresentam como missão da IES o compromisso, com a sua clientela e a sociedade, de formar profissionais diferenciados no mercado de trabalho. Para os cursos de graduação, a IES tem a missão específica de assegurar uma formação generalista aos profissionais, trabalhar em equipes, com equipes e em sua coordenação, e incorporar novos conceitos, com competência para superar desafios na busca da melhoria do ensino.

Nas ações preliminares da avaliação, a Comissão de Especialistas registrou que:

A Instituição Faculdade Bezerra de Araújo apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2006-2010. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item.

A IES apresentou 1 relatório de autoavaliação, referente ao período 2006-2008. O relatório de autoavaliação foi elaborado segundo as orientações propostas pela CONAES e contempla as dez dimensões. Este relatório subsidiou a avaliação para efeito de cotejamento com o PDI.

No tocante à **“missão e o plano de desenvolvimento institucional” (dimensão 1 - conceito “2”)**, os avaliadores informaram que a IES define em seu PDI um conjunto de metas, estratégias e ações quanto às áreas de Ensino, Extensão, Assuntos Estudantis e Administração e Planejamento. No que se refere à área de Ensino, nota-se um esforço notável de aprimoramento de estrutura física (especialmente laboratórios e salas de aula). Algumas atividades previstas, porém, são conduzidas de forma inconsistente (por exemplo, a atualização pedagógica e a promoção da capacitação de docentes). Na área de Extensão, existem várias iniciativas de incentivo à inserção social, embora não distribuídas de forma equitativa entre os cursos. As ações para Assuntos Estudantis também têm sido executadas de acordo com o preconizado no PDI. Na área de Administração e Planejamento, porém, há algum descasamento entre as ações propostas e o que é efetivamente implementado. Não há indicações claras de reestruturação organizacional, implementação efetiva do regimento ou reestruturação deste. O programa de saúde para servidores ainda não foi implementado, embora esta ação conste de forma específica no PDI. Parece de fato haver um certo desconhecimento da comunidade a respeito da estrutura regimental. A IES tem uma CPA atuante e que realiza acompanhamento efetivo de ações institucionais, com identificação de fragilidades e sugestões de melhorias. O relatório da CPA informa as ações efetivadas pela IES, e embora nem sempre haja um alcance completo dos objetivos ou mapeamento claro entre as ações sugeridas e aquelas realizadas, pode-se dizer que existem ações conseqüentes aos processos avaliativos.

Sobre a **“política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades” (dimensão 2 - conceito “4”)**, pode extrair os seguintes registros:

Em linhas gerais estão coerentes com o que é previsto no PDI. Faz parte da política pedagógica da Instituição oferecer um ensino baseado em atividades teóricas e práticas, levando em conta a natureza dos cursos oferecidos, voltados todos para a área da saúde. Este ensino é ministrado por meio de uma estratégia que envolve o aluno, ao mesmo tempo, em atividades teóricas, desenvolvidas em casa, na biblioteca e na sala de aula, e em atividades práticas, desenvolvidas nos laboratórios e, principalmente, na solução de problemas nutricionais e de saúde das comunidades carentes do entorno institucional e na prestação de serviços à comunidade em geral. O foco principal da instituição é o ensino de graduação e o desenvolvimento de atividades e projetos de extensão concebidos para funcionarem como instrumento de apoio a este ensino de graduação.

As atividades realizadas em salas de aula, nos laboratórios, na biblioteca e fora da instituição, por meio da prestação de serviços comunitários e convênios com instituições e empresas públicas e privadas, estão além do padrão mínimo para garantir uma qualidade satisfatória ao ensino de graduação.

Embora o foco principal da instituição seja o ensino de graduação, conforme se observa no PDI, constata-se a existência de vários cursos de pós-graduação lato sensu que estão em fase de consolidação e são frequentados principalmente pelos egressos da instituição.

As atividades de pesquisa em geral, incluindo a de iniciação científica, não são prioridade e não estão incluídas nas diretrizes de ação da instituição, voltada basicamente para o ensino de graduação ou de pós-graduação lato sensu.

As atividades de extensão constituem um dos pontos fortes da instituição e são desenvolvidas conforme o previsto nas diretrizes de ações registradas no PDI. A

instituição desenvolve variados projetos de extensão e ações de relevância social voltadas para a solução de problemas nutricionais e de saúde da população que vive no entorno institucional. As atividades de extensão em desenvolvimento resultam de uma política e de uma vocação da instituição voltada para uma prática pedagógica que alia o ensino teórico às atividades práticas, estas últimas desenvolvidas nos laboratórios da instituição e, fora dela, em hospitais, clínicas e comunidades carentes.

A **“responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural” (dimensão 3 - conceito “4”)**, foi constatada em função das seguintes informações:

A IES define em seu PDI uma responsabilidade social derivada da possibilidade de inclusão representada pela oferta de cursos superiores na área de saúde. Entretanto, a atuação efetiva é muito maior do que indica o PDI, pois a IES oferece ações comunitárias de apoio a comunidades carentes e atendimento a camadas menos favorecidas, divulgação de informações, eventos de caráter social, etc.

As relações da IES com os setores da sociedade estão bem implantadas, e as ações para o desenvolvimento econômico e sócio-educacional da região são um aspecto bastante positivo de sua atuação.

As ações de inclusão social da IES são adequadamente implantadas e acompanhadas, através de registros de participação de alunos e grande envolvimento institucional.

No que se refere a ações culturais e relacionadas ao meio-ambiente, a atuação da IES é apenas razoável, e pode ser melhorada. Deve-se considerar porém que a área de atuação da IES enfatiza as ações sociais diretas relacionadas a área de Saúde, que por si só já têm um alto impacto social.

Na dimensão 4 (conceito “4”) - “A comunicação com a sociedade”, foi observado que, embora *não esteja previsto no PDI, a instituição vem implementando várias ações visando uma comunicação e uma interação mais efetiva com a sociedade. Cabe destacar a colocação da home page da Faculdade na rede internacional de computadores, na qual, além das informações gerais da instituição e enquetes sobre hábitos de leitura dos alunos, podem ser encontradas informações sobre eventos científicos, sobre links relacionados aos cursos da instituição etc. Além disso, a instituição imprime e divulga, há dois anos, o Informativo Bezerra de Araújo, onde são divulgadas as ações pedagógicas e comunitárias da instituição, de seus grupos artísticos e dos projetos de extensão desenvolvidos na comunidade. A comunicação interna e externa da Instituição é feita adequadamente através da rede de computadores, de informativos impressos, de murais e das próprias ações de extensão desenvolvidas no entorno geográfico. A ouvidoria está funcionando normalmente, contando com uma sala e uma funcionária para receber, registrar e encaminhar as reclamações para os órgãos e pessoas competentes. Foi constatado também que as demandas e observações são efetivamente analisadas pelas instâncias acadêmicas e administrativas.*

A respeito das **“políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho” (dimensão 5 - conceito “4”)**, a Comissão de Avaliação registrou que a IES possui uma política de pessoal e de carreira para seu corpo de docentes e técnico-

administrativo coerente com o que está descrito em seu PDI. Quanto ao corpo docente existem quatro níveis de contratação: auxiliar, assistente, adjunto e titular, sendo o docente enquadrado em função de sua qualificação profissional (especialista, mestre ou doutor) ou em função da ocupação de cargos na estrutura administrativa da IES (coordenação ou direção). Os salários são diferenciados em função do nível do professor e estão acima do mínimo exigido pelo sindicato da categoria. Quanto ao corpo técnico administrativo existe uma preocupação em formar os funcionários para as ferramentas de trabalho que são utilizadas. Existe também um incentivo à formação superior com oferta de vagas gratuitas para funcionários e dependentes nos cursos ofertados pela IES. Quanto a formação do corpo docente esse é um dos pontos mais fortes da IES, possuindo em seu quadro aproximadamente 75% de mestres e doutores e 25% de especialistas. Muitos dos docentes com mestrado e doutorado têm experiência profissional em IES públicas. Observamos que aproximadamente 20% do quadro docente é contratado em tempo integral, 20% em tempo parcial e 60% como horistas. A IES incentiva a capacitação docente em cursos de pós-graduação com redução da carga horária para os professores que estão cursando pós-graduação. A política de acompanhamento do trabalho docente é feita através da coordenação dos cursos, em conformidade com o PDI e Regimento da IES. A IES respeita os acordos trabalhistas firmados com o sindicato da categoria. A IES possui quadro técnico-administrativo bastante estável com muitos funcionários trabalhando desde a fundação da faculdade. A ascensão funcional se dá por tempo de serviço prestado a IES, sem uma capacitação específica para as novas funções. A IES treina seus funcionários para as ferramentas que ele utilizará em seu trabalho. Não existe uma política clara de capacitação do corpo técnico-administrativo. Os salários praticados estão acima do que determina o piso de cada categoria e os acordos trabalhistas são cumpridos pela IES. As condições de trabalho do corpo técnico administrativo são muito boas. De uma forma geral a IES está muito além do padrão mínimo de qualidade quanto ao seu corpo docente, e está além do padrão mínimo de qualidade para o corpo técnico-administrativo.

No que se refere à **“organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios” (dimensão 6 - conceito “2”)**, verificou-se que há um grau muito baixo de coerência. O PDI especifica um órgão superior (CEPE) que não atua nominalmente. Por outro lado, existem registro em atas de Conselho de Ensino Superior e Fórum de Coordenadores não definidos no PDI, e deliberações registradas em atas que deveriam ser produzidas pelo CEPE e que não contam com as assinaturas de seus membros. Sem nenhum juízo de valor a respeito do arranjo administrativo da IES, o problema fundamental aqui é a incoerência entre o que é praticado e o que é especificado. Há um esforço da gestão em manter ou melhorar os níveis de qualidade da IES. Não existe um órgão deliberativo superior atuando claramente de forma regimental. O órgão executivo superior (Diretoria-Geral) atua de forma regimental. Os colegiados de curso atuam de acordo com o especificado em regimento.

Sobre a **“infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação” (dimensão 7 - conceito “4”)**, a Comissão de Avaliação registrou que existe coerência entre o que está informado nos documentos oficiais, tanto no PDI como no instrumento de avaliação, com o que encontramos na IES. A estrutura física está voltada ao ensino, pesquisa, recursos de biblioteca, laboratórios de informática etc. As instalações físicas para o ensino de graduação são compostas de 3 prédios já concluídos e 1 prédio em fase final de construção. A IES apresenta 20 salas de aula disponíveis nos três turnos, que atende as necessidades institucionais e comportaria até mesmo uma expansão de vagas sem a necessidade de construir novas salas. As salas

apresentam climatização em sua totalidade. Apresentam os recursos didáticos necessários (quadro branco, retro-projetores, data-show). As deficiências são: a baixa qualidade da maioria das carteiras e, em algumas salas, um péssimo isolamento acústico. Quanto aos laboratórios didáticos eles são 14 específicos para a área de saúde e 1 laboratório de informática que é pequeno para o porte da IES. O número e a diversidade dos laboratórios é compatível com a oferta de cursos da área de saúde. O Laboratório de Anatomia é o que apresenta melhores condições de instalação em tamanho, bancadas e equipamento. Estão também bem dimensionados e equipados os laboratórios de Citologia e Histologia e Hematologia Clínica, Laboratório de Bioquímica, Imunologia e Análise Clínica, Laboratório de Fisioterapia, Laboratório de Dietética e os Laboratórios de Farmacotécnica. Os demais laboratórios apresentam equipamentos e instalações razoáveis. Podemos observar que existe um esforço institucional para a melhoria das instalações físicas, seja de laboratório ou de salas de aula. Essa iniciativa é percebida pelo corpo discente que avalia como muito boa a evolução das benfeitorias realizadas nos últimos três anos. Os laboratórios oferecem condições ao desenvolvimento de pesquisas, mas essa atividade ainda não faz parte da cultura da IES que apresenta muito poucos trabalhos científicos realizados pelos corpos docente e discente. A grande deficiência na estrutura física é a inexistência de espaço para a prática de esporte e para atividades culturais. A IES possui um auditório precário. Outra deficiência são os espaços para convivência, que são reduzidos em número e em área. As instalações sanitárias são boas, há banheiros para portadores de necessidades especiais e rampas de acesso a todos os laboratórios e à maioria das salas de aula. Não há rampa nem elevadores para a área da administração superior onde está a sala de coordenação dos cursos de graduação. A biblioteca apresenta uma acervo razoável em número de livros e periódicos. São quase 4 mil livros e 200 periódicos, distribuídos em quase 8.000 volumes, para atender um corpo discente de aproximadamente 1.000 alunos. Observamos que existem livros e periódicos que foram adquiridos nos últimos anos, alguns deles em 2008 e 2009, indicativo de que existem ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico. O atendimento na biblioteca é bom e o número de funcionários está bem dimensionado para atender a comunidade da IES.

Quanto ao **“planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” (dimensão 8 - conceito “4”)**, foi verificado que o PDI especifica a ação da CPA de maneira pouco detalhada. Esta foi constituída também com a participação de representantes externos (não mencionado no PDI), e tem atuado de forma muito mais efetiva do que o que é preconizado no PDI. A IES tem uma CPA atuante e representativa da comunidade. O relatório da CPA informa as ações efetivadas pela IES, e embora nem sempre haja um alcance completo dos objetivos ou mapeamento claro entre as ações sugeridas e aquelas realizadas, pode-se dizer que existem ações conseqüentes aos processos avaliativos.

No tocante às **“políticas de atendimento aos estudantes” (dimensão 9 - conceito “3”)**, ficou registrado que as políticas de atendimento ao discente estão além do referencial mínimo de qualidade. A estrutura administrativa dos cursos sofreu alterações para melhor quando a IES transformou a Coordenação Geral de Graduação em Coordenações para cada Curso de Graduação, melhorando o atendimento ao aluno na orientação pedagógica. A IES apresenta serviços de Ouvidoria com funcionamento permanente. Outro serviço de atendimento ao aluno é a permanência de um psicólogo durante 1 dia (sic) da semana, nos três turnos, para atendimento individual ao discente. No que se refere à realização de eventos a IES está aquém do conceito referencial mínimo de qualidade. Ela apresenta poucas atividades extracurriculares de caráter científico e nenhuma política de realização de eventos de caráter esportivo ou cultural. A IES apresenta conceito referencial mínimo de qualidade quanto a adequação das políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes.

Apesar de não apresentar um setor específico de apoio psicopedagógico a IES disponibiliza serviços de um profissional em psicologia e horários de atendimento aos alunos pela Coordenação dos cursos. A IES oferece cursos de pós-graduação lato sensu nas áreas dos cursos de graduação como uma política de formação continuada. A IES realiza pesquisa com egressos por telefone acompanhando a situação profissional e o local de trabalho quando for o caso de egresso empregado. Outra atividade é convidar egressos como palestrantes para os novos alunos com relatos das experiências do profissional. A IES atende ao padrão mínimo de qualidade no acompanhamento de egressos

Em relação à **“sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior” (dimensão 10 - conceito “4”)**, foi constatado que a sustentabilidade financeira é garantida pela combinação de recursos oriundos de 3 fontes: mensalidades da escola de ensino médio (30%), mensalidades da faculdade (60%) e editora (10%), conforme indicado em regimento e no PDI. Os aspectos de sustentabilidade financeira e investimentos estão coerentes com o que é preconizado no PDI. A proposta de desenvolvimento da IES tem sido mantida ao longo dos anos. Percebe-se um processo de aplicação racional de recursos e uma expansão lenta, porém segura. O processo de expansão e melhorias de infraestrutura tem sido conduzido de forma consistente, estando além do previsto no PDI.

Sobre a Dimensão Requisitos Legais, os avaliadores registraram:

Condições de acesso: NÃO. Há problemas relativos à sinalização e indicação de locais de atendimento prioritário. Embora perceba-se o esforço de adequação ao Dec. 5296 nos prédios dos campi à rua Cairús, há problemas grandes de acessibilidade no prédio-sede.

Titulação: SIM.

Regime de Trabalho: SIM.

Plano de Cargo e Carreira: SIM.

Forma Legal de Contratação de Professores: SIM.

Consoante a Comissão de Avaliação, o conceito institucional “4” (quatro) foi atribuído em decorrência dos conceitos mencionados nas dimensões verificadas, conforme o quadro-resumo abaixo:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da	2

	comunidade universitária nos processos decisórios	
	7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
	8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
9. P	9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
	10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	4
	CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A Comissão de Avaliação assim concluiu o seu relatório:

Em razão do acima exposto, esta IES Faculdade Bezerra de Araújo apresenta um perfil bom.

No tocante ao corpo docente da Instituição, a Comissão de Avaliação do INEP registrou em seu Relatório de Avaliação o seguinte:

Quanto à formação do corpo docente esse é um dos pontos mais fortes da IES, possuindo em seu quadro aproximadamente 75% de mestres e doutores e 25% de especialistas. Muitos dos docentes com mestrado e doutorado têm experiência profissional em IES públicas. Observamos que aproximadamente 20% do quadro docente é contratado em tempo integral, 20% em tempo parcial e 60% como horistas.

Analisando-se, no Relatório de Avaliação nº 59.169 (listagem nominal), o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição, pode constatar o seguinte cenário, diferente do que consta do mencionado Relatório:

Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da FABA*

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	6	11,76
Doutorado não concluído	4	7,84
Mestrado	27	52,94
Mestrado não concluído	1	1,96
Especialização	12	23,54
Graduado	1	1,96
TOTAL	51	100,00
Docentes - tempo integral	4	7,84
Docentes - tempo parcial	1	1,96
Docentes - horista	46	90,20

***Obs.: dados provenientes do relatório nº 59.169, de 13 de maio de 2009 .**

Após pesquisa na Plataforma *Lattes*, elaborei um novo quadro sobre a situação dos docentes da FABA:

Quadro 2 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da FABA**

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	7 (7 H)	13,73
Mestrado	30 (2 TI, 1 TP e 27 H)	58,82

Especialista	13 (2 TI e 11 H)	25,49
Graduado	1 (H)	1,96
TOTAL	51	100,00
Docentes - tempo integral	4	7,84
Docentes - tempo parcial	1	1,96
Docentes - horista	46	90,20

**** Obs.: dados provenientes da Plataforma Lattes, em 9 de agosto de 2010.**

Do quadro acima é possível inferir que merece reparo a informação dos avaliadores de que *aproximadamente 20% do quadro docente é contratado em tempo integral, 20% em tempo parcial e 60% como horistas*. O percentual de docentes em tempo integral está em torno de 8%, sendo os professores horistas predominantes na Instituição (90,20%).

Face às considerações até aqui expostas, pode, primeiramente, observar que a indicação da SESu no sentido de que a análise do PDI, *cujas dimensões poderão ser avaliadas na oportunidade da visita in loco*, foi plenamente atendida, até pelo fato de o Plano de Desenvolvimento Institucional se constituir em instrumento essencial da avaliação externa. Nesse contexto, foi registrado pelos avaliadores que, em linhas gerais, a *IES define em seu PDI um conjunto de metas, estratégias e ações quanto às áreas de Ensino, Extensão, Assuntos Estudantis e Administração e Planejamento*. No que se refere à área de Ensino, *nota-se um esforço notável de aprimoramento de estrutura física (especialmente laboratórios e salas de aula)*.

Após completa análise das condições institucionais apresentadas pela Faculdade Bezerra de Araújo e a sua evolução desde o ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, do Relatório de Análise da SESu e dos dados levantados por este Relator, cabe registrar as seguintes considerações:

a) As atividades de ensino na Instituição são desenvolvidas por meio de uma estratégia que envolve o aluno *na solução de problemas nutricionais e de saúde das comunidades carentes do entorno institucional e na prestação de serviços à comunidade em geral*, entre outras. Os projetos e as atividades de extensão são desenvolvidos com foco no apoio ao ensino de graduação;

b) No contexto da responsabilidade social, a atuação da Faculdade *é muito maior do que indica o PDI, pois a IES oferece ações comunitárias de apoio a comunidades carentes e atendimento a camadas menos favorecidas, divulgação de informações, eventos de caráter social, etc*. As relações da IES com os setores da sociedade *estão bem implantadas, e as ações para o desenvolvimento econômico e socioeducacional da região são um aspecto bastante positivo de sua atuação*. As ações de inclusão social da IES *são adequadamente implantadas e acompanhadas, através de registros de participação de alunos e grande envolvimento institucional*. A atuação da IES na área de saúde é destacada com ações *que por si só já têm um alto impacto social*;

c) A Instituição conta com um corpo docente cuja formação foi considerada pelos avaliadores como *um dos pontos mais fortes da IES, possuindo em seu quadro aproximadamente 75% de mestres e doutores e 25% de especialistas*, o que foi possível confirmar mediante pesquisa à Plataforma Lattes;

d) Na dimensão “Requisitos Legais” do Relatório de Avaliação, para o Indicador “4” – Plano de Cargo e Carreira (“O Plano de Cargo e Carreira deve estar registrado e homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego”), consta o registro de atendimento;

e) As instalações físicas da Faculdade Bezerra de Araújo, inclusive os laboratórios específicos dos cursos, a biblioteca e o acervo, são adequadas aos cursos por ela oferecidos,

em que pese o registro de condições precárias do auditório e da inexistência de *espaço para a prática de esporte e para atividades culturais*;

f) A Instituição dispõe de uma CPA atuante que *realiza acompanhamento efetivo de ações institucionais, com identificação de fragilidades e sugestões de melhorias*; os avaliadores constataram o desenvolvimento de ações decorrentes dos resultados dos processos avaliativos.

No entanto, para a permanência da Instituição no sistema federal de ensino com a boa qualidade demonstrada na avaliação *in loco*, integrante do processo sob análise, cabe recomendar que, no contexto do apoio institucional à capacitação docente, a Instituição adote as medidas cabíveis para que a constituição do seu quadro docente contemple, na sua totalidade, pelos menos, a formação em cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme preconiza a Lei 9.394/96 (LDB), no seu artigo 66: *A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.*

Cabe ainda recomendar atenção especial da Instituição para dois aspectos que requerem providências imediatas:

1. Os resultados obtidos pelos cursos oferecidos pela Faculdade no ENADE, bem como o IGC “2”, demonstram a necessidade de aperfeiçoamento ou mesmo de implementação de ações voltadas ao ensino para a melhoria da qualidade dos seus cursos de graduação. Esses resultados denotam situação diferente da constatada pelos avaliadores quando registraram que *as atividades realizadas em salas de aula, nos laboratórios, na biblioteca e fora da instituição, por meio da prestação de serviços comunitários e convênios com instituições e empresas públicas e privadas, estão além do padrão mínimo para garantir uma qualidade satisfatória ao ensino de graduação*. As mencionadas atividades não estão garantindo, *salvo melhor juízo*, a necessária qualidade dos cursos de graduação oferecidos pela Instituição;
2. A Instituição deve redefinir a sua organização acadêmico-administrativa para evitar, entre outros aspectos, a *incoerência* [constatada pelos avaliadores] *entre o que é praticado e o que é especificado*. Nesse sentido, destaco o registro de que na *área de Administração e Planejamento, porém, há algum descasamento entre as ações propostas e o que é efetivamente implementado*. Não há indicações claras de *reestruturação organizacional, implementação efetiva do regimento ou reestruturação deste*. Além disso, foi mencionado pelos avaliadores que não há na Instituição *um órgão deliberativo superior atuando claramente de forma regimental*. Esse cenário denota claramente a necessidade de reformulação do Regimento da Instituição.

Conforme se pode depreender do item 2 acima, o problema do Regimento da Instituição não se resume à simples adequação de conceitos ou terminologias à legislação vigente, conforme indicado na fase “Secretaria - Análise Regimental”. Isso porque os problemas registrados pelos avaliadores só eram possíveis de identificação na visita *in loco*. É preciso, então, reformular o Regimento, especialmente face às fragilidades evidenciadas pela Comissão de Avaliação.

Por fim, cumpre registrar que para as condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (Decreto 5.296/2004) consta registrado o não atendimento no Relatório de Avaliação, em que pese a informação de que a IES dispõe de instalações sanitárias adequadas e *rampas de acesso a todos os laboratórios e à maioria das salas de aula*.

Providências devem ser adotadas face à inexistência de rampa e de elevadores *para a área da administração superior onde está a sala de coordenação dos cursos de graduação.*

Diante do exposto e com base nas informações extraídas do Relatório de Avaliação do INEP e do Relatório de Análise da SESu, concluo com o entendimento de que a Faculdade Bezerra de Araújo reúne condições de ser recredenciada nos termos da legislação em vigor.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Bezerra de Araújo, instalada à Rua Viúva Dantas, nº 501, bairro Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., com sede e foro no mesmo Município e Estado, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 1º de setembro de 2010.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente